



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Praça da Matriz, 46 * Tel.: (073) 668-2148
Sebastião Laranjeiras - Bahia - CEP 46.450-000

LEI Nº 45 de 28 de janeiro de 1997

**“ Autoriza o Poder Executivo a
firmar convênios com
ministérios, secretarias, órgãos do
poder público da esfera federal,
estadual e municipal, instituições
financeiras, bem como
organizações particulares e dá
outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO
LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar
convênios com ministérios, secretarias, órgãos da esfera do poder público federal,
estadual e municipal, instituições financeiras, bem como organizações particulares,
sempre que houver necessidade para a realização de objetivos de interesses do
município.

Art. 2º - A vigência da presente Lei será de 28 de
janeiro até o dia 28 de julho de 1997.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SEBASTIÃO LARANJEIRAS, em 28 de fevereiro de 1997.


LUIZ RODRIGUES MONÇÃO
Prefeito municipal